**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 049**

**DECRETO Nº 049, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016**

*"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências”.*

**MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA,**prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

***CONSIDERANDO*** as comemorações do dia da PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA NO BRASIL no dia 15 de novembro (terça-feira próxima), dia em que é considerado feriado Nacional;

***CONSIDERANDO*** que o dia 14 de novembro de 2016 é uma segunda-feira, dia em que antecede o feriado nacional da Proclamação da República, e que além de não causar prejuízos ao Município, a paralisação das atividades neste dia proporcionará economia considerável ao erário;

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do município de Deodápolis-MS no dia 14 de novembro de 2016.

**Parágrafo único** – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

**Art. 2°** O expediente voltará ao normal na quarta-feira dia 16 de novembro de 2016.

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS, aos 08 (oito de novembro) de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***

Prefeita Municipal